



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50 - Email: cmangulo@teracom.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 004/2007

SÚMULA – Institui Comissão Processante embasada pela denúncia formulada por cidadão em face dos Vereadores José Rissardo e Armando Lavanholi, aprovada na 495ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ângulo, realizada no dia 24 de setembro de 2007 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída Comissão Processante com base no art. 89 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ângulo com a finalidade de:

I - Apurar possíveis irregularidades contra os vereadores João Rissardo e Armando Lavanholi em vista da denúncia de estarem os parlamentares envolvidos com o ex-vereador Dirceu José Mazzaron que renunciou ao mandato após ter "vendido" o mesmo para o então suplente Armando Lavanholi, sendo responsável pela negociação o vereador João Rissardo, incorrendo assim quebra de decoro parlamentar sujeito a medidas disciplinares;

II – As provas, segundo o denunciante, devem ser colhidas na imprensa que possui material, bem como junto ao Poder Judiciário onde tramita uma ação civil por ato de improbidade.

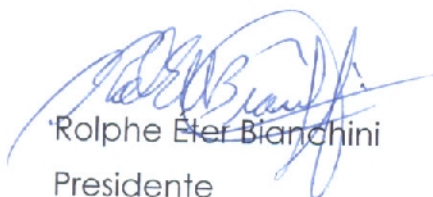
Art. 2º - Ficam designados os Vereadores Alvarino Lima, como presidente da comissão, José dos Santos Buzatto, relator e Pedro Moraes, membro, para compor a Comissão Processante referida no art. 1º.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante apresente relatório circunstanciado e completo de seus trabalhos.

Art. 4º - Havendo necessidade de contratação de profissionais externos para o acompanhamento técnico dos trabalhos da Comissão Processante referida no art. 1º, seus membros deverão formular requerimento à Presidência da Casa que o apreciará.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo 07 de outubro de 2007.


Rolph Eter Bianchini
Presidente